



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO ARTISTA N.º 189/2024

MEMORANDO N.º	82.178/2024
NATUREZA JURÍDICA	EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 189/2024
CONTRATANTE CONTEMPLADOR(A)	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTEMPLADO (A)	PETALA TAMISA BATISTA REIS LIMA
PROponente/ CONTRATADA	
ESPÉCIE	Termo de Execução Cultural que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, representada pelo Presidente Sr. IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR, e o (a) Sr.(a) PETALA TAMISA BATISTA REIS LIMA, inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ n.º 543.XXX1521.
OBJETO	Constitui objeto do EDITAL N.º 009/2023 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM ARACAJU – DEMAIS LINGUAGENS a contemplação e classificação de projetos, com vistas à promoção e fomento da política cultural do município de Aracaju/SE, gerida pela Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, decorrente da Lei Complementar Federal n.º 195/2022, Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023 – “LEI PAULO GUSTAVO”.
BASE LEGAL	Lei Complementar Federal n.º 195/2022, Decreto Regulamentador n.º 11.525/2023, Edital n.º 009/2023 – Lei Paulo Gustavo – Demais Linguagens.
VALOR GLOBAL	R\$ 8.000,00
ENTREGA	Em até 06 meses.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas decorrentes da pretendida contratação, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, na seguinte programação: Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU Função: 13
	SubFunção: 392 Programa: 0120 Ação: 2155 – Promoção de Incentivo a Cultura e Arte Fonte de Recurso: 27160000
	Elemento de Despesa: 33904800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Quando pessoa física)
	Elemento de Despesa: 33604100 – Contribuições (Quando pessoa jurídica)
DATA DA CELEBRAÇÃO	17/09/2024

IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR – Presidente da FUNCAJU
Representante Legal da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2FA8-E979-CE35-139C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IRINEU SILVA FONTES JÚNIOR (CPF 155.XXX.XXX-00) em 17/09/2024 12:50:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2FA8-E979-CE35-139C>

Chave de acesso da matéria: AC92-AD31-973A

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 030/2023 - EMSURB

NATUREZA JURÍDICA: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 030/2023

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO SANTA RITA

CONSIDERANDO

1. QUE, o Contrato n.º 030/2023 oriundo de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 015/2023 com base na Lei Federal N.º 13.303/2016, tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDIMENTO DE CAFÉ.AÇUCAR, COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML** com prazo de vigência de 11/12/2023 até 11/12/2025 e valor global de R\$ 122.373,60 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos);
2. QUE, a GERCON, através do e-mail licitacao.emsurb@aracaju.se.gov.br recebeu solicitações que justificam o interesse na **RESCISÃO BILATERAL** da empresa **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA**, referente ao contrato 030/2023;
3. QUE, a Cláusula Décima quinta, prevê a possibilidade de rescisão do contrato por mútuo acordo, e que a presente rescisão está plenamente motivada com base no ordenamento jurídico pátrio vigente;
4. QUE, a empresa concordou na rescisão contratual, uma vez que foi suscitada pela mesma, conforme anexado ao processo.

ARACAJU/SE, 18 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2022

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 038/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI.

DO FUNDAMENTO: Lei 13.303/16.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses para execução de serviços de limpeza mecanizada de canais, existentes no município de Aracaju/SE, com descarga dos resíduos, provenientes do serviço de limpeza de canal, para atender às necessidades básicas e essenciais da empresa municipal de serviços urbanos – EMSURB.

DA FONTE DE RECURSOS:
27302 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 18
PROGRAMA: 0209
PROJETO ATIVIDADE: 2149 – Gestão de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUBELEMENTOS: 33903961 – Limpeza e Conservação
FONTE: 015000000

VALOR GLOBAL: R\$ 2.535.242,92 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)

ARACAJU/SE, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB